



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 122/2007

Denomina Rua e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª – Fica denominado **GERALDA SALVINO LEITE**, a Rua localizada perpendicular a Rua Senador Ruy Carneiro, na altura do nº. 163.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 02 de agosto 2007.



JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal